



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **30 de Agosto de 2024 às 11:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-62972024, **Código de validação:** E6FABA9EA6.



DESPACHO-DG - 62972024
(relativo ao Processo 65532023)
Código de validação: E6FABA9EA6

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LICITAÇÃO

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de MEMO DIRETORIA, no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais **solicita autorização para a formalização do 1º Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicialmente estabelecido no Contrato nº 42/2023, firmado com a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, para a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal, incluindo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos.

Os autos vieram da Coordenadoria de Serviços Gerais na forma do **DESPACHO-CSG – 15282024**, no qual o coordenador relata o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Nacional Serviços LTDA, prorrogando-o por mais 03 (três) meses, com início em 01/09/2024 e término em 30/11/2024, cujo objeto é semelhante ao do aditivo de valor constante nestes autos. Ademais, sugere o cancelamento do andamento processual relativo ao 1º Aditivo de Valor ao Contrato nº 42/2023.

Ante o exposto, e considerando o teor do DESPACHO-CSG – 15282024, resolvo:

1. **Acolher e adotar** a sugestão de cancelamento do andamento processual;
2. Encaminhar os autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para ciência;



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **30 de Agosto de 2024 às 11:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-62972024, **Código de Validação:** E6FABA9EA6.



3. Após, à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**;
4. Por fim, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para guarda dos autos.

assinado eletronicamente em 30/08/2024 às 11:13 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL